



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA	1
CORREGEDORIA	30
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	30

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 940, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, a Portaria CC/PR n.º 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, e a Portaria MPI nº 73, de 9 de março de 2023, bem como o Despacho CGMT (SEI nº 6495498), resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA FORTES E SILVA, CPF 051.358.476-50, Matrícula Siape 1946859, para conduzir, no interesse da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), análises geoespaciais em subsídio ao planejamento da política e das ações de proteção territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

PORTARIA FUNAI Nº 985, DE 06 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, bem como pela Portaria CC/PR nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023 e pela Portaria MPI nº 73, de 9 de março de 2023, bem como no Despacho CGMT (SEI nº 5926107) resolve:

Art. 1º Designar a servidora Consuelo Tamiris Cardoso Selva, CPF 531.685.692-91, Matrícula Siape 1954327, para conduzir, no interesse da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial - CGMT as atividades que tratam da aquisição de uniformes e de equipamentos de proteção individual para uso as ações de monitoramento territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

PORTARIA FUNAI Nº 990, DE 06 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria CC/PR n.º 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens no âmbito da Coordenação de Gabinete da Presidência, para a servidora Millena Galvão da Mota, matrícula SIAPE:1178800, CPF: 041.283.241-08.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gabinete da Presidência e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

RESOLUÇÃO Nº 5/2024/CIG/FUNAI, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA (CIG) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.802, de 10 janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020 e na Portaria nº 553/PRES, de 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico Institucional - PEI para o quadriênio 2024-2027 na forma do Anexo desta Resolução e estabelecer as normas e os procedimentos para sua implementação no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.



Brasília, 08 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 88 - p. 2

Art. 2º O PEI 2024-2027 e suas revisões deverão ser publicados no sítio eletrônico da Funai na internet.

Art. 3º Os responsáveis pelos Projetos Estratégicos constantes do PEI 2024-2027 deverão elaborar Termo de Abertura de Projeto - TAP por projeto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Os indicadores dos Objetivos Estratégicos e os Projetos Estratégicos previstos no PEI 2024-2027 serão monitorados trimestralmente, com o fim de identificar e viabilizar ajustes e ações corretivas que levem ao atingimento da visão estabelecida.

Parágrafo único. Os relatórios com o conteúdo do monitoramento de que trata o caput deverão ser subscritos pelo gestor responsável e publicados no sítio eletrônico da Funai na internet.

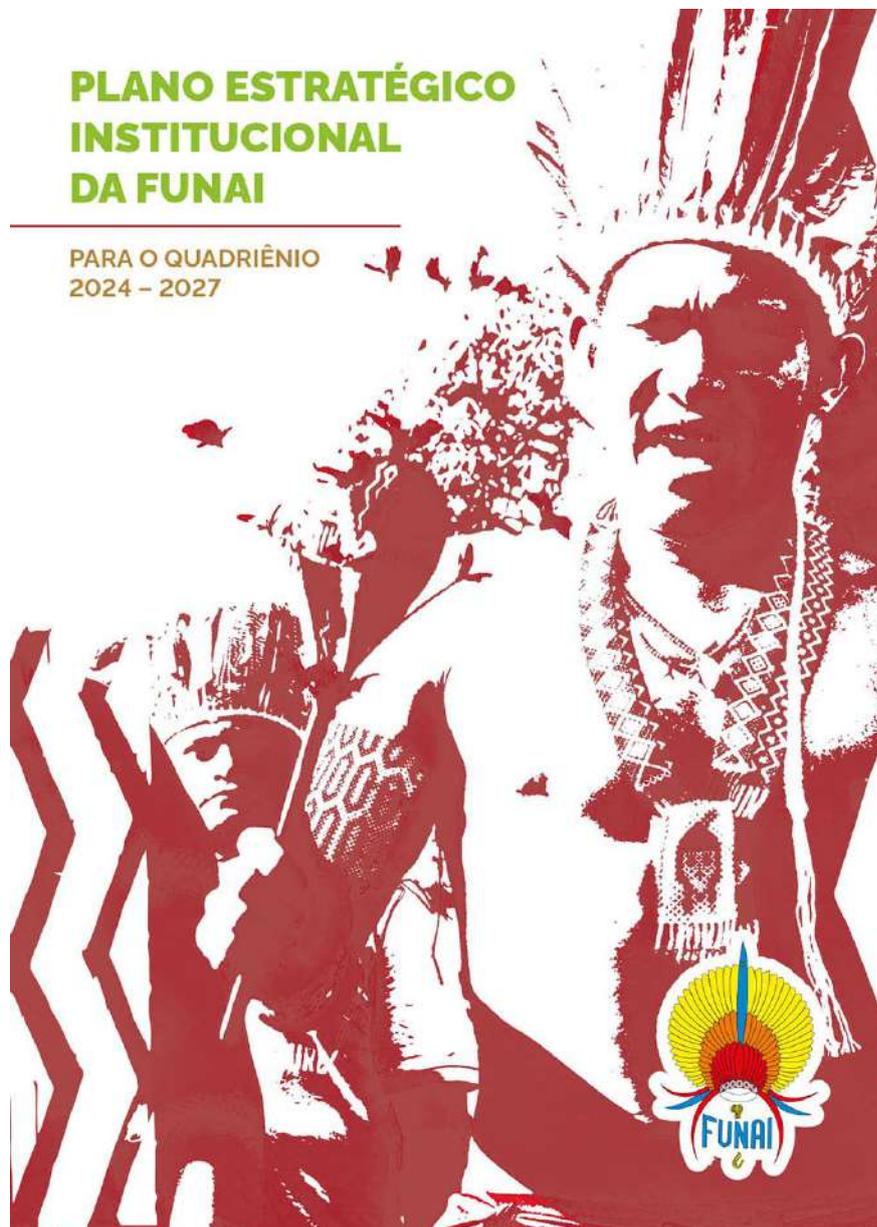
Art. 5º O PEI 2024-2027 poderá ser revisado anualmente ou por ocasião de alterações na estrutura organizacional da Funai, que impliquem modificações em suas competências.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Resolução serão tratados pela Diretoria de Administração e Gestão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta do Comitê Interno de Governança





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ANÁLISE SITUACIONAL	4
CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS ORIENTADORES ESTRATÉGICOS DA FUNAI	11
CONEXÃO COM O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO FEDERAL	13
A CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA PEI 2024 – 2027	14
OBJETIVOS FINALÍSTICOS	16
EIXO DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO TERRITORIAL	16
EIXO DIREITOS SOCIAIS	18
GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL NOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS	20
DIREITOS CULTURAIS E LINGÜÍSTICOS	22
OBJETIVOS GERENCIAIS	23
OBJETIVOS DE SUPORTE	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26



INTRODUÇÃO

A situação dos povos indígenas se apresenta como um dos grandes desafios a serem enfrentados nos próximos anos pelas sociedades que desejam construir uma nova estrutura relacional em suas bases, guiada pela inclusão, valorização, respeito, diversidade, pluralidade e sustentabilidade. Nesse contexto, o cenário brasileiro aparece como um dos locais onde a formação da agenda política necessária para o devido encaminhamento da questão vem se mostrando inconstante e pouco consolidada. Existe, agora, novamente um contexto no qual se abre uma janela de oportunidades para avançar na conquista de espaço dentro da agenda de políticas públicas prioritárias para o Brasil.

A Funai, diante desse cenário, desenhou o processo do planejamento estratégico da instituição com uma abordagem inclusiva, colaborativa e alicerçada nas diretrizes emanadas pelo Governo Federal que orientam a atuação de todos os seus órgãos constitutivos. O processo foi referenciado no **Plano Plurianual do Governo Federal para o quadriênio 2024–2027 – PPA 24-27**. Garantiu-se, assim, que o plano estivesse em perfeita consonância com o direcionamento político atual, possibilitando que sua implementação venha a acontecer de forma sinérgica com os demais órgãos envolvidos nas questões afetas ao seu público-alvo.

Diante da conjuntura favorável e ciente da complexidade do desafio a ser enfrentado, a Fundação iniciou sua reestruturação. Juntamente com o atendimento de demandas urgentes, entendeu-se que executar políticas sem planejamento afasta qualquer organização do cumprimento de sua missão institucional. Baseada nessa premissa, a Funai definiu, de forma consistente e fundamentada nas melhores práticas atuais, a metodologia para a elaboração do seu plano, seguindo os normativos vigentes e as escolas tradicionais para estabelecer conceitos e processos de trabalho para as etapas de formulação.

As discussões se concentraram nos objetivos, divididos em finalísticos, gerenciais e de suporte. Durante o caminho, decidiu-se agrupar as áreas de atuação finalística por eixos. Dessa maneira, estes objetivos foram reunidos sob as temáticas de demarcação e proteção territorial, direitos sociais, direitos culturais e linguísticos e gestão ambiental e territorial dos territórios indígenas. Sabe-se que os diversos eixos estão intimamente relacionados, mas metodologicamente essa segmentação permitiu o desenvolvimento dos trabalhos com maior eficiência e clareza.

Ao reconhecer que a atuação da Funai se dá em diferentes vertentes da política indigenista, com alto grau de complexidade e intersetorialidade para o atingimento de sua missão institucional, o processo de planejamento permitiu o compartilhamento de experiências, saberes e dúvidas. A riqueza das discussões se revelou nas contribuições e nos diálogos, que giraram em torno de temas tão diversos e multifacetados quanto a garantia do direito à terra, passando pelo reconhecimento da riqueza cultural dos povos indígenas, pelo bem viver de sua população e chegando até a capacitação dos servidores para sua participação qualificada na gestão pública.



ANÁLISE SITUACIONAL. COMPREENDENDO A SITUAÇÃO INTERNA E O POSICIONAMENTO DA FUNAI NA ATUALIDADE

O processo do planejamento de uma instituição deve partir da compreensão da realidade e do posicionamento da instituição frente aos demais atores que exercem, direta ou indiretamente, influência sobre elementos que pavimentam o caminho para o alcance dos objetivos pretendidos.

Para além disso, os componentes do planejamento relacionados aos objetivos e às metas, necessariamente, devem estar alicerçados no presente, deixando o futuro para outro elemento do mapa estratégico, a visão de futuro da instituição. Para tornar possível a transformação da realidade pretendida é preciso conhecê-la, e por isso o plano se inicia com um estudo sobre a atualidade. Entende-se, portanto, que a conjuntura do momento atual define o planejamento, porque todo o seu percurso é traçado com base nas condições internas e externas que influenciam a tomada de decisão para o atingimento dos objetivos declarados.

Fica claro, portanto, que o planejamento da Funai não pode se encerrar no âmbito da Fundação. Existe uma correlação necessária e inevitável com múltiplos setores, que exercem pressão, positiva ou negativa, sobre as alternativas disponíveis para que as decisões a serem tomadas sejam revestidas de razoabilidade. Esse exercício de conhecimento aprofundado da realidade relevante é conhecido como momento explicativo, análise situacional, análise de conjuntura ou análise de cenário. O importante nesse passo da construção do plano está na convicção acerca do inescapável posicionamento do ente que executa o planejamento perante o mundo e suas influências.

A partir dessa convicção, a equipe da **Coordenação Geral de Gestão Estratégica - CGGE** coordenou a construção dessa análise, identificando vários dos fatores, positivos e negativos, externos e internos, que deveriam ser conhecidos, analisados e tratados durante o processo de formulação do plano estratégico. Para essa finalidade foi escolhida a ferramenta conhecida como **Matriz FOFA**, que enumera as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do momento histórico de formulação do plano.

Apesar de ser um instrumento de simples aplicação, a matriz FOFA pode trazer uma quantidade significativa de informações a respeito do órgão a que se refere. No caso da Funai, percebeu-se que no que diz respeito ao ambiente externo, as oportunidades e ameaças apareceram em um conjunto equilibrado. Internamente, no entanto, as fraquezas superaram em termos quantitativos as forças listadas nas dinâmicas de construção da matriz.



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



FORÇAS

- Capacidade de articulação interinstitucional;
- Capilaridade territorial;
- Capacidade de resposta em momentos de crise; (?)
- Longevidade da instituição;
- Viabilização do protagonismo indígena; (?)
- Atuação transversal;
- Conhecimento das realidades locais;
- Habilidade para atuação pluriétnica;
- Atuação histórica;
- Expertise técnica;
- Conhecimento indigenista;
- Engajamento dos servidores;
- Compromisso dos servidores com a causa indígena;
- Sabe como dialogar com os povos indígenas;
- Capacidade de atendimento eficaz; (?)
- Identidade corporativa; (?)
- Capacidade de diálogo;
- Reconhecimento histórico.



OPORTUNIDADES

- Criação de Secretarias Estaduais e Municipais de povos indígenas;
- Resultado do Censo Demográfico do IBGE - 2022;
- Divulgação e acesso da primeira tradução da Constituição para língua indígena, após 35 anos;
- Década Internacional das Línguas Indígenas;
- Participação da Conferência das Partes sobre o Clima - COP (Belém/2025);
- Cooperações internacionais (Reino Unido, KFW, PNUD, Fund. Moore, Serv. Florestal Americano, GIZ, etc.);
- Parceiros institucionais, como o MGI, Ibama e ICMBio, com atitudes favoráveis à atuação em conjunto com a Funai;
- Visibilidade da agenda indígena pelo governo atual;
- Momento político no Brasil propício à pauta indígena;
- Cotas indígenas estabelecidas pela Medida Provisória 1181;
- Recriação das instâncias de governança da PNGATI;
- Criação do FONEPI no CNJ;
- Importância da questão ambiental no cenário internacional;
- Agenda 2030 da ONU - 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);
- Autorização para realização de concurso público;
- Negociação para aprovação do plano de carreira indigenista;
- Visibilidade nas mídias do contexto de vulnerabilidade indígena no país;
- Plano de fortalecimento institucional da Funai junto ao MGI (apoio da consultoria executiva - Pesquisa QVT);
- Retomada dos processos demarcatórios;
- Legislação indigenista atual favorável;
- Implementar o PGD na modalidade teletrabalho;
- Possibilidade de superação da tese do marco temporal e pacificação do tema no STF;
- Possibilidade de incremento do orçamento;
- Atuação da AGU potencialmente alinhada à pauta indígena (?)
- Apropriação pelos indígenas das ferramentas de mídia;
- Divulgação nas mídias da atuação do Estado na questão indígena (Ibama, Funai, etc.);
- Representantes indígenas no poder executivo e no poder legislativo no poder judiciário;
- Maior protagonismo indígena;
- Criação do Ministério dos Povos Indígenas;



- Financiamento de projetos;
- Recriação de diversas instâncias de participação indígena em outros órgãos;
- Interlocução favorável com os indígenas: perspectivas de atuação a partir dos colegiados institucionais de políticas públicas;
- Processos de repatriação de arte indígena.

FRAQUEZAS

- Dificuldade no desfazimento de patrimônio;
- Condições de trabalho adversas;
- Estrutura organizacional inadequada;
- Ausência de regulamentação do trabalho de campo;
- Ausência de protocolo de segurança;
- Unidades Gestoras -UGs em colapso!;
- Falta de unidade nacional coordenadora da gestão de contratos, gestão de recursos materiais, logística e patrimônio da Funai, já que a CGRL atua apenas para a sede;
- Ausência de quadros de recursos humanos necessários;
- Baixo quadro profissional com formação em áreas estratégicas (exemplos: engenheiros, biólogos, estatísticos);
- Altíssimo nível de absenteísmo por doença do trabalho;
- Ausência de remuneração para Grupos de Trabalho (GTs) de identificação de terras indígenas;
- Ausência de Programa de Gestão e Desenvolvimento-PGD, na modalidade teletrabalho;
- Alta taxa de evasão de servidores;
- Baixa oferta de capacitação;
- Pouca apropriação de instrumentos de monitoramento da execução de políticas públicas;
- Entidade ainda voltada para atendimentos emergenciais;
- Dificuldade de gestão de mudar a forma de atuação (situações emergenciais) para operar em forma mais estruturante;
- Falta de Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs;



- Falta de acompanhamento efetivo das condições de trabalho dos servidores da Fundação, com mapeamento e mitigação dos riscos ocupacionais;
- Falta de acompanhamento e respostas aos acidentes sofridos pelos servidores em campo;
- Cultura institucional machista e assediadora;
- Baixa gestão do conhecimento;
- Ausência de memória institucional;
- Ausência de regulamentação do poder de polícia;
- Estrutura de contratação ineficiente, especialmente, nas CRs;
- Gestão patrimonial precária;
- Falta de plano de carreira;
- Orçamento para investimento insuficiente;
- Orçamento da Funai insuficiente;
- Pouca participação indígena na gestão da Funai;
- Ausência de procedimentos e rotinas formais;
- Falta de servidores das CRs capacitados para realização de contratação;
- Não funcionamento dos comitês regionais;
- Comunicação institucional precária (interna e externa);
- Estrutura predial precária nas CRs e CTLs;
- Prestação de contas ao público deficitária;
- Falta de sistema único para gestão da informação;
- Fragilidade da gestão de pessoas;
- Desnível do quadro de pessoal entre as unidades (quantitativo e qualitativo);
- Trabalho indigenista desvalorizado (mal remunerado);
- Ausência de treinamento e recepção adequada de novos servidores;
- Resistência à inovação;
- Pouca atuação por processos;
- Ausência de tecnologias de informação facilitadoras (sistemas de comunicação);
- Falta de estruturação da CGTic para atuação de forma estratégica na organização com vistas à modernização e à automação de serviços prestados pela Funai;
- Indefinições e fragilidade na gestão da renda do patrimônio indígena.



AMEAÇAS

- Falta de sinergia entre os órgãos "Funai é atravessada";
- Dispositivos legais que não contemplam as especificidades da Funai (diárias, regras trabalhistas, etc.);
- Paralisação das demarcações (MJSP não declarar, Presidente da República não homologar);
- Preconceito e desinformação sobre os povos indígenas;
- Mídia sensacionalista;
- Exploração ilícita de recursos naturais (aumento da exploração mineratória e avanço da fronteira agrícola para os territórios indígenas);
- Manutenção do orçamento insuficiente e restrições gradativas;
- Não duplicar o atual orçamento da Funai no PLOA 2024;
- Restrições orçamentárias em função de novos normativos de contenção de gastos (ex. diárias);
- Arcabouço fiscal;
- Marcos jurídicos questionados "Marco temporal", etc.;
- Falta de conhecimento da população em geral sobre a atuação e as competências da Funai; e Falta de conhecimento da comunidade em geral sobre as competências da Funai;
- Falta de isonomia entre as carreiras do poder público;
- Reforma Administrativa suprimindo garantias do servidor público;
- Sem garantias de aprovação do plano de carreira e do concurso público;
- Ameaças à integridade física dos servidores no contexto dos conflitos territoriais e em outros cenários que não sejam de conflito, mas nos quais o servidor acabe por exercer suas atividades exposto a riscos imprevisíveis;
- Avanço do crime organizado nas aldeias interfere sobre a atuação da Funai (impõe limites e ameaças);
- Bancada legislativa desfavorável aos direitos indígenas;
- Força política desigual "Pauta indigenista" nas esferas federal, estadual e municipal;
- Inexistência de políticas afirmativas de representação (legislativa);



- Continuação das crises humanitárias entre populações indígenas;
- Falta de regulamentação do poder de polícia para atuação da Funai na proteção territorial – equilíbrio entre ser ameaça e ser fraqueza. Ele já esteve como projeto para deliberação externa, não se sabe se atualmente há pedido nas instâncias superiores, se não houver, é de fato ainda uma fraqueza não ter o poder de polícia;
- Alto índice de judicializações que impactam o planejamento por critérios técnicos;
- Avanço do mercado de carbono voluntário em Terra Indígena (violações de direitos, processos de consulta, assédio financeiro);
- Desigualdade das condições de trabalho entre os órgãos do poder executivo;
- Grandes obras de infraestrutura (Programa de Aceleração do Crescimento).

Considerando que no ambiente interno predominam fraquezas, entende-se que a Funai tem sua atuação mais restrita aos cenários de "problemas" e "limitações".

Ressalta-se que enquanto o ambiente interno da Fundação não se estruturar, a Instituição permanecerá muito dependente do ambiente externo para realização de sua missão institucional. Se o ambiente externo for favorável (oportunidades), a Fundação pode atuar no cenário de "limitações" - possui dificuldades, mas há possibilidade de lograr êxito em alguns projetos. Porém, se o ambiente externo for desfavorável (ameaças), a Fundação passa a atuar no cenário de "problemas", ou seja, com mais dificuldade de cumprir sua missão institucional.

Diferentemente do ambiente interno em que há um predomínio de fraquezas, no ambiente externo, tanto a quantidade quanto a relevância das oportunidades e das ameaças são similares. Desse modo, fica difícil determinar qual dos dois atributos prevalece, sendo possível, contudo, identificar qual dos dois atributos predomina sobre cada processo de negócio da Funai.

Importante ressaltar que os resultados obtidos com a análise situacional orientaram a formulação dos objetivos, principalmente nos grupos gerencial e de suporte. No momento de pactuação desses atributos, os debates e as propostas abordaram diretamente as fraquezas identificadas na matriz, o que resultou na declaração de compromissos com melhorias nos campos da governança e da gestão da instituição.

Análise completa da Matriz FOFA pode ser encontrada por meio do endereço:

www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico/plano-estrategico-institucional-analise-de-ambiente.pdf



CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS ORIENTADORES ESTRATÉGICOS DA FUNAI

Conforme publicação no site da instituição, a discussão inicial sobre a Identidade Estratégica da FUNAI ocorreu em 20 de julho de 2023, no âmbito do **Comitê de Planejamento Monitoramento e Avaliação – CPMA**. Foram elaboradas, então, três propostas de missão e visão e 35 sugestões para os valores da instituição. Posteriormente, houve participação dos servidores da Funai na escolha das propostas elaboradas pelo CPMA. Após as discussões o Comitê Interno de Governança aprovou os componentes do mapa estratégico com base nas definições apresentadas no quadro a seguir.

IDENTIDADE ESTRATÉGICA DA FUNAI		
Missão	A razão de existir da Funai; Propósito da instituição.	O que fazemos? Para que fazemos? Para quem?
Visão	Projeção futura / direção / destino; Legado de transformação desejado; Desafio viável propositivo; Para onde vamos.	Como queremos estar no futuro?
Valores	Princípios e crenças fundamentais; Moldam a cultura organizacional; Inspiram atitudes, normas e comportamentos.	No que acreditamos?

Após o processo de consulta disponibilizado para todos os servidores da Fundação, chegou-se ao resultado que passou a constituir o direcionador estratégico do plano. Por definição, as demais etapas deveriam, e assim o fizeram, demonstrar os desdobramentos desses atributos de maneira a esclarecer para a sociedade como a Funai irá agir dentro do período de vigência do PEI para que sua missão seja cumprida, sua visão de futuro esteja mais próxima ao final do que se encontrava no início da implementação do plano, e seus valores estejam claramente identificados na atuação individual dos servidores e coletiva da instituição.



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS



MISSÃO

Executar e monitorar a política indigenista com vistas à garantia dos direitos e da autonomia dos povos indígenas do Brasil



VISÃO

Ser uma instituição, fortalecida e reconhecida pelos povos indígenas e sociedade em geral, de excelência na execução e no monitoramento da política indigenista.



VALORES

- Protagonismo indígena
- Conhecimento indigenista
- Respeito à diversidade
- Atuação Especializada
- Comprometimento
- Sustentabilidade
- Diálogo
- Justiça
- Equidade



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CONEXÃO COM O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO FEDERAL

Em seu Artigo 165, a Constituição Federal de 1988 cria o Plano Plurianual PPA com o seguinte comando:

"A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de natureza continuada."

Para o processo de elaboração do PEI 2024/2027, a Fundação **seguiu a orientação emanada pela Constituição Federal e utilizou como base para o desenvolvimento de seus atributos elementos presentes no PPA vigente para o mesmo período**. Cabe lembrar que o PPA ganhou, no momento atual, um significado para além das funções de planejamento e adentrou a esfera política de maneira a explicitar para a sociedade os fundamentos e valores que devem reger o Estado. Adquiriu centralidade a afirmação do compromisso com a democracia, a diversidade e a dignidade, declarados explicitamente em seu mapa.

Nas dinâmicas propostas, o PPA construído pela instituição foi utilizado como subsídio para as discussões. Ainda que não exista questionamentos sobre a necessidade de coerência entre os dois planos, não deve haver identidade ou relação hierárquica entre eles. Dessa maneira, os elementos do PPA 2024, como visão de futuro, valores, agendas transversais e eixos de desenvolvimento, orientaram a formulação dos atributos do plano da Funai.

Nas discussões para a pactuação dos objetivos, o fato de povos indígenas aparecerem no PPA como uma agenda transversal tornou explícita a determinação para que toda a administração pública, em cada área de atuação que guarde relação com esse público, direcione as ações devidas para a qualificação das entregas de bens e serviços. Foi conferida à fundação, desse modo, a oportunidade de agir com toda a legitimidade em seu papel executor das políticas públicas para os povos indígenas, e também de reunir esforços dos demais integrantes do governo para o atingimento da sua missão institucional.

O **Mapa Estratégico da União** pode ser acessado [clikando aqui](#) ou através do QR Code abaixo:





Foram utilizados, dessa maneira, dois elementos do PPA que passaram a ser os objetivos de impacto para a sociedade do PEI, que ficaram com as seguintes redações:

1. Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas

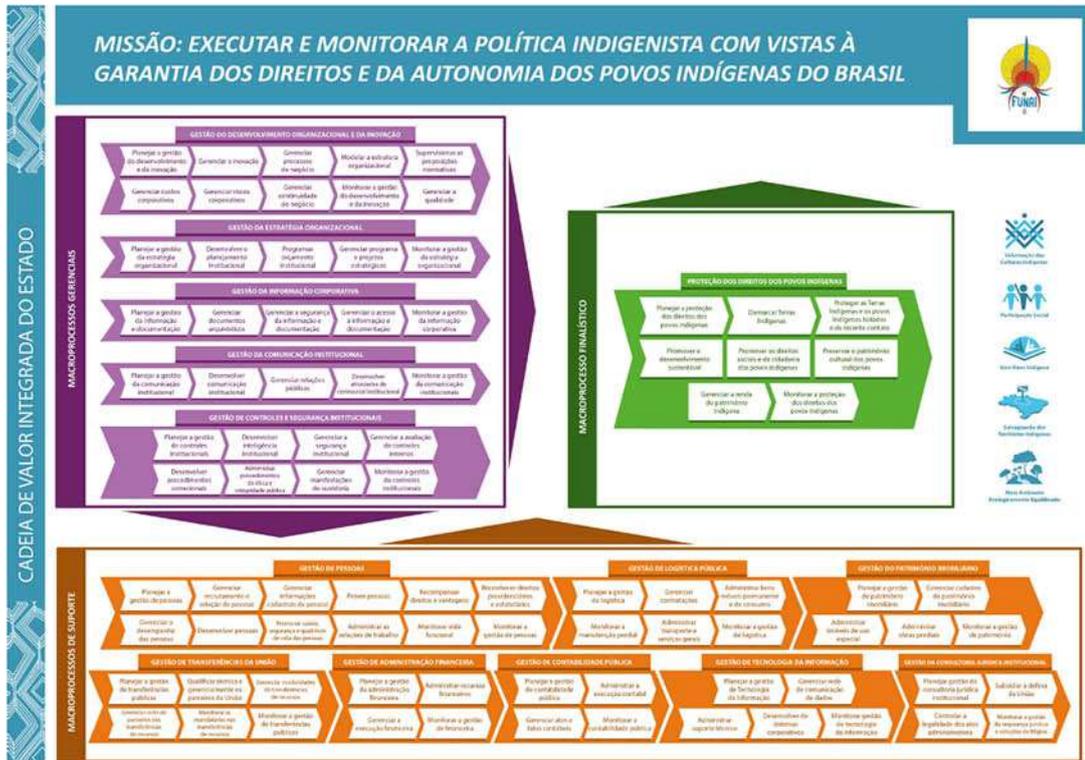
2. Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

A CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA PEI 2024 – 2027

O processo de construção dos objetivos esteve alicerçado na formulação do PPA, e se baseou em uma lógica participativa e colaborativa, buscando a escuta ativa de todos os setores da Fundação. Como visto anteriormente, para se atingir a conexão devida com o PPA, os Objetivos Gerais foram escolhidos como orientadores do processo, e passaram a ser denominados como objetivos de impactos para a sociedade. A partir dessa definição deu-se início às oficinas que contaram com a participação de todas as diretorias e coordenações gerais da FUNAI, e, de forma marcante, da Presidenta da instituição.

Na sequência, o conjunto de objetivos estratégicos foi dividido em três subgrupos - finalísticos, gerenciais e de suporte, seguindo os atributos da **Cadeia de Valor da Fundação** (imagem na próxima página), definida, durante o processo de planejamento estratégico, como principal instrumento norteador da atuação institucional.

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



Disponível em: [Acesso à Informação > Ações e Programas > Instrumentos de Gestão Estratégica > Cadeia de Valor](#)

Para cada um, foram chamadas as áreas responsáveis pelas ações relacionadas ao seu atingimento, com os finalísticos divididos entre as devidas diretorias da Fundação. De maneira semelhante, os objetivos específicos já formulados para o PPA serviram de base para as discussões. Seus enunciados foram apresentados, de acordo com a temática abordada, e em cada momento da construção coletiva os grupos contribuíram com suas considerações para a definição do conjunto de redações a ser levado para a semana de planejamento com as coordenações regionais.

Do ponto de vista metodológico, conforme o Guia técnico de gestão estratégica do Governo Federal, **cada objetivo deve ser acompanhado por indicador e meta para o período do plano**. Indicadores são instrumentos que permitem observar, identificar e mensurar aspectos relacionados à evolução de um determinado objeto que, no caso da gestão estratégica, pode ser um objetivo, um processo ou um projeto. Ao prover informações de forma sumarizada, os indicadores reduzem a necessidade de informações para ilustrar com precisão uma situação e permitem comunicar um fenômeno complexo de forma simples para as partes interessadas. Já as metas são atributos de um indicador, que representam o desempenho esperado para uma determinada data futura. Indicadores podem ser construídos a partir da cadeia de resultados da organização. Nesta lógica, é possível diferenciar indicadores intermediários (insumo, atividade e produto), que ajudam a gerar um resultado ou impacto, e indicadores finais (resultado e impacto), que medem as mudanças na sociedade.



O passo seguinte na construção do PEI 2024-2027 foi formulação do portfólio de projetos, que individualmente são definidos no mesmo documento da Fundação como uma sequência de atividades conectadas, limitadas em um espaço de tempo e vinculadas ao alcance de um objetivo, que pode ser um a criação de um produto, um serviço ou um resultado único. Inovações significativas são sempre alcançadas por meio de projetos. Iniciativas que visem modificar algum aspecto da realidade social ou aperfeiçoar um processo interno de forma substancial, impactando a estratégia da organização, devem ser formalizadas como projetos estratégicos. Por sua vez, um portfólio é um conjunto de projetos que são gerenciadas em grupo para o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

OBJETIVOS FINALÍSTICOS

EIXO DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO TERRITORIAL

Por ser inquestionável o fato de que as políticas públicas para essa temática são multisetoriais, o primeiro passo na pactuação dos atributos consistiu na delimitação da área de atuação da Fundação e de sua posterior classificação em dois grandes agregadores, a atuação direta e a coordenação de um grupo de órgãos públicos.

Tal etapa se mostrou necessária **para identificar aquilo que pode ser considerado como dentro do escopo de atuação independente do órgão**, e que, dessa maneira, permite a construção de cenários prospectivos sob a governabilidade da Funai. Não menos importantes são as iniciativas coordenadas, que foram assim descritas para deixar claro que o atingimento de determinados objetivos e metas, apesar de contidos no PEI, estava vinculado a atores externos à Fundação.



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsáveis pelo cumprimento da meta
Avançar na demarcação das terras indígenas	i.01 - Número de terras indígenas delimitadas	Delimitar 40 terras indígenas sendo: 11 em 2024; 10 em 2025; 12 em 2026; 07 em 2027 (não acumulativo)	DPT
	i.02 - Número de terras indígenas encaminhadas para portaria declaratória	Declarar 24 terras indígenas sendo: 07 em 2024; 09 em 2025; 06 em 2026; 02 em 2027 (não acumulativo)	DPT
	i.03 - Número de terras indígenas georreferenciadas	Georreferenciar 50 terras indígenas, sendo: 12 em 2024; 12 em 2025; 12 em 2026; 14 em 2027 (não acumulativo)	DPT
	i.04 - Número de terras indígenas registradas	Registrar 24 terras indígenas em cartório, sendo: 06 em 2024; 06 em 2025; 06 em 2026; 06 em 2027 (não acumulativo)	DPT
	i.05 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas	Indenizar 120 ocupações não-indígenas sendo: 30 em 2024; 30 em 2025; 30 em 2026; 30 em 2027 (não acumulativo)	DPT
	i.06 - Número de reservas indígenas constituídas (minuta de decreto e Exposição de Motivos)	Constituir 04 reservas indígenas, sendo: 1 em 2024; 1 em 2025; 1 em 2026; 1 em 2027 (não acumulativo)	DPT
Monitorar e proteger os povos indígenas isolados	i.07 - Número de portarias de restrição de uso publicadas	Ampliar de 06 para 10 o número de portarias de restrição de uso publicadas, sendo: 07 para 2024; 08 para 2025; 09 para 2026; 10 para 2027 (acumulativo)	DPT
	i.08 - Número de planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados em implementação	Elaborar 04 planos de proteção, sendo: 2 para 2025; 1 para 2026 e 1 para 2027 (não acumulativo)	DPT
	i.09 - Número de registros de povos indígenas isolados qualificados	Reduzir de 86 (referência: 2017) para 78 o número de registros a serem qualificados sendo: 84 em 2024; 82 em 2025; 80 em 2026; 78 para 2027 (acumulativo)	DPT
Fortalecer políticas específicas de defesa da vida e de redução das vulnerabilidades dos povos indígenas de recente contato.	i.10 - Número de programas específicos para povos de recente contato vigentes.	Ampliar de 01 para 05 o número de programas vigentes, sendo: 2 para 2024; 3 para 2025; 4 para 2026; 5 para 2027 (acumulativo)	DPT
Monitorar e proteger as terras indígenas.	i.11 - Número de brigadas indígenas constituídas.	Constituir 45 brigadas indígenas por ano. 45 em 2024; 45 em 2025; 45 em 2026; e 45 em 2027. (não acumulativo)	DPT
	i.12 - Número de terras indígenas fiscalizadas no ano.	Realizar ações e operações de fiscalização em 84 terras indígenas por ano. 84 em 2024; 84 em 2025; 84 em 2026; 84 em 2027. (não acumulativo)	DPT
	i.13 - Número de indígenas formados no Programa de Proteção Territorial	Formar 80 indígenas por ano 80 em 2024; 80 em 2025; 80 em 2026; e 80 em 2027. (não acumulativo)	DPT



CARTEIRA DE PROJETOS		
Identificação do Projeto	Período estimado de início e fim do projeto	Responsável pelo Projeto
p.01 - Padronizar os instrumentos que norteiam as políticas de demarcação e proteção territorial, contemplando a revisão e publicação de manuais	2024-2027	DPT
p.02 - Propor normativa conjunta com ICMBio sobre fluxos de regularização de terras indígenas que incidam em unidades de conservação federais já constituídas.	2024-2027	DPT
p.03 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena	2024-2027	DPT
p.04 - Normatização dos procedimentos para qualificação, confirmação e monitoramento de povos indígenas isolados.	2024-2027	DPT
p.05 - Normatizar atuação na promoção de direitos dos povos de recente contato.	2024-2027	DPT
p.06 - Normatizar procedimentos para publicação das portarias de restrição de uso.	2024-2027	DPT
p.07 - Propor regulamentação do poder de polícia da Funai	2024 -2027	DPT

EIXO DIREITOS SOCIAIS

Novamente, as entregas relacionadas às garantias de direitos na área social exibem a característica interinstitucional vista no eixo anterior. **As políticas públicas setoriais de saúde, educação e assistência social, estão sob a responsabilidade de pastas específicas que coordenam as entregas de bens e serviços de cada tema em todo o território nacional.** O desafio identificado, portanto, se concentrou na identificação de possíveis mecanismos de indução por parte da Fundação para adequação das políticas sociais para os povos indígenas.

Essa escolha se deu para permitir a adequação metodológica no que diz respeito à análise de consistência dos atributos do plano. Conceitualmente, todos os elementos do PEI devem estar sob a governabilidade da instituição, o que não afasta a possibilidade de coordenação interinstitucional. Deve ser observado, no entanto, o limite de atuação do órgão para que o monitoramento e seus desdobramentos estejam dentro do horizonte de possibilidades para a implementação da política pública.

Dessa maneira, por se tratar de grandes sistemas consolidados e com regimentos e governanças próprios, a Fundação pode atuar na orientação das demais pastas para que procedimentos específicos sejam estabelecidos para que as entregas de bens e serviços para os povos indígenas vá ao encontro do que é necessário e adequado, respeitando a diversidade da realidade das diversas populações a serem atendidas.



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Objetivo	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta
Promover o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas às políticas sociais	i.14 - Número de indígenas com Certidão de Atividade Rural emitidas pela Funai	30 mil CEAR por ano 2024:30.000; 2025: 30.000; 2026: 30.000; 2027: 30.000 Total 120.000 (não acumulativo)	DPDS
	i.15 - Número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas	20 ações por ano 2024: 20; 2025: 20; 2026: 20; 2027: 20 Total 80 (não acumulativo)	DPDS
	i.16 - Quantidade de Redes Intersetoriais de proteção social (saúde e assistência social) em funcionamento	Número de Redes em funcionamento: 2024: 5; 2025: 8; 2026: 10; 2027: 12 Número base: 4 (acumulativo)	DPDS
	i.17 - Número de instâncias de controle social de políticas de saúde e de assistência social com participação da Funai	2024: 29; 2025: 31; 2026: 33; 2027: 35 Número base: 27 (acumulativo)	DPDS
Estabelecer as diretrizes para construção de infraestruturas comunitárias em terras indígenas	i.18 - Número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas.	30 autorizações por ano 2024: 30; 2025: 30; 2026: 30; 2027: 30 Total de 120 (não acumulativo)	DPDS
Fortalecer as ações voltadas à garantia dos direitos etários, de orientação sexual e de gênero dos povos indígenas, com ênfase nos processos de participação social.	i.19 - Número de ações para grupos etários específicos, de gênero e de orientação sexual com previsão expressa de atendimento às especificidades da população indígena e com ênfase nos processos de participação social.	12 ações por ano 48 ações por período 12 em 2024; 12 em 2025; 12 em 2026; 12 em 2027; (não acumulativo)	DPDS
Avançar na garantia do direito a convivência familiar e comunitária (DCFC) das crianças e jovens indígenas.	i.20 - Relatório de acompanhamento junto à equipe interdisciplinar	6 relatórios por ano 24 relatórios por período 6 em 2024; 6 em 2025; 6 em 2026; e 6 em 2027. (não acumulativo)	DPDS
Fortalecer a educação escolar indígena.	i.21 - Ações/projetos executados	12 ações por ano 48 ações por período 12 em 2024; 12 em 2025; 12 em 2026; e 12 em 2027. (não acumulativo)	DPDS
Apoiar Processos Educativos Comunitários.	i.22 - Ações/projetos executados	12 ações por ano 48 ações por período 12 em 2024; 12 em 2025; 12 em 2026; e 12 em 2027. (não acumulativo)	DPDS



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

CARTEIRA DE PROJETOS		
Identificação do Projeto	Período estimado de início e fim do projeto	Responsável pelo projeto
p.08 - Elaborar norma de implementação de obras de infraestrutura comunitária em terras indígenas	2024 a 2027	DPDS
p.09 - Divulgar direitos dos povos indígenas nas línguas indígenas	2024 a 2027	DPDS

GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL NOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS

O eixo aborda questões relacionadas à gestão territorial relacionadas prioritariamente aos aspectos ambientais. Durante as oficinas sobressaiu o assunto ligado às mudanças do clima e seus impactos na vida das populações indígenas. Os objetivos pactuados buscaram, de forma coerente e consistente, conduzir a atuação do órgão nos diversos momentos em que eventos relacionados ao fator ambiental podem ser observados.

Existem, portanto, **intervenções preventivas que focam na redução do dano ainda não perpetrado**, e ações cuja finalidade é reduzir o impacto sobre os povos indígenas decorrentes de eventos já concretizados, sejam eles locais ou globais.

De forma adicional, o eixo trata da questão da renda indígena e sua utilização, bem como da promoção da sociobioeconomia, dois temas intimamente ligados às questões ambientais. Busca-se melhoria dos instrumentos de políticas públicas e da sua gestão, de forma a tornar mais eficiente sua implementação.



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta
Promover a gestão territorial e socioambiental dos territórios indígenas	i.23 - N° de IGATIs elaborados ou revisados	2024 (10); 2025 (20); 2026 (30); 2027 (40) (acumulativo)	DPDS
	i.24 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento	2024 (50 ha); 2025 (100 ha); 2026 (150 ha); 2027 (200 ha) (acumulativo)	DPDS
	i.25 - Número de indígenas formados em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática	2024 (150); 2025 (300); 2026 (450); 2027 (600) (acumulativo)	DPDS
	i.26 - Número de oitivas realizadas	Realizar 460 oitivas, sendo: 2024 - 100; 2025 - 210; 2026 - 330; 2027 - 460. (acumulativo)	DPDS
Promover a sociobioeconomia indígena	i.27 - Percentual de projetos apoiados de acordo com o conceito de sociobioeconomia	Apoio a 30%, em relação ao número total de projetos construídos em consonância com o conceito de sociobioeconomia	DPDS
Promover a utilização dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena (RPI) de forma participativa, célere, efetiva e segura	i.28 - Percentual de projetos/ programas da RPI com Planos de Aprimoramento elaborados e implementados	2024: 25%; 2025: 50%; 2026: 75%; 2027: 100% (acumulativo)	Gabinete Presidência

CARTEIRA DE PROJETOS		
Identificação do Projeto	Período estimado de início e fim do projeto	Responsável pelo projeto
p.10 - Propor a criação do Programa Nacional de Produção em TIs - PRONAP-TI.	2024-2027	DPDS
p.11 - Formular instrumento apropriado para disciplinar a atuação da FUNAI nas questões de recuperação ambiental	2024-2024	DPDS
p.12 - Elaborar documento com orientações para programas e projetos de REDD+ em terras indígenas	2024-2026	DPDS



DIREITOS CULTURAIS E LINGUÍSTICOS

O aspecto cultural relacionado à política indigenista confere a oportunidade para a Fundação atuar em dois diferentes públicos. Em uma das suas vertentes, **a FUNAI se relaciona com a sociedade em geral para transformar a percepção existente sobre os povos indígenas e, assim, fortalecer o apoio recebido em sua missão institucional.** Durante os diálogos surgiu, tanto nesse grupo quanto nos demais, a urgência por reconstruir a temática indigenista junto à população em geral.

Em outra linha de ação, a instituição se apresenta como responsável pela preservação direta da cultura indígena, e coloca como prioridade o respeito, a valorização e a preservação desse patrimônio, material e imaterial. Nesse momento, a relação passa a ser diretamente com os povos indígenas em um movimento sinérgico para consolidar a identificação de toda sua riqueza cultural como parte indissociável da cultura nacional.

Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta
Promover ações de valorização, de conscientização e de divulgação de memórias, saberes, tradições, artes e culturas dos povos indígenas.	i.29 - Número anual de ações sobre as memórias, saberes, tradições, artes e culturas indígenas	Promover 1 encontro de artesãos, artistas, escritores, e influenciadores digitais indígenas por ano 1 em 2024; 1 em 2025; 1 em 2026; e 1 em 2027. Total 4 (não acumulativo)	MI
	i.30 - Número de projetos para ampliar o acesso dos povos indígenas à documentação ou ao acervo de valor histórico e cultural	Apoiar 1 projeto para ampliar o acesso dos povos indígenas à documentação ou ao acervo de valor histórico e cultural 1 em 2024; 1 em 2025; 1 em 2026; e 1 em 2027. Total 4 (não acumulativo)	MI
Assegurar o respeito à diversidade linguística e cultural dos povos indígenas na promoção de direitos e de políticas públicas de cultura	i.31 - Número anual de iniciativas que contemplem diversidade cultural e linguística dos povos indígenas em ações na área de cultura	Apoiar 1 iniciativa por ano para ampliar a diversidade linguística e cultural dos povos indígenas em ações da área de cultura 1 em 2024; 1 em 2025; 1 em 2026; e 1 em 2027. Total 4 (não acumulativo)	MI
Preservar, vitalizar e revitalizar as línguas indígenas	i.32 - Número anual de projetos de preservação de línguas indígenas realizados	Apoiar 3 (três) projetos de preservação de línguas indígenas por ano 3 em 2024; 3 em 2025; 3 em 2026; e 3 em 2027. Total 12 (não acumulativo)	MI
Salvaguardar o patrimônio cultural dos Povos Indígenas, com prioridade para povos de recente contato	i.33 - Número de projetos apoiados, voltados a ações de preservação do patrimônio cultural, contemplando diversidade de biomas	Atender 6 (seis) projetos por ano voltados à preservação do patrimônio cultural, contemplando diversidade de biomas 6 em 2024; 6 em 2025; 6 em 2026; e 6 em 2027. Total 24 (não acumulativo)	MI



CARTEIRA DE PROJETOS		
Identificação do Projeto	Período estimado de início e fim do projeto	Responsável pelo projeto
p.13 - Implementar a política de comercialização de expressões culturais, tradicionais e contemporâneas, tendo como principal dispositivo a loja Artíndia.	01/2024 até 12/2027	MI
p.14 - Promover a criação de protocolos comunitários para aprimorar a salvaguarda do patrimônio cultural dos povos indígenas mediante consultas.	01/2024 até 12/2027	MI
p.15 - Apoiar a tradução para línguas indígenas de marcos legais para povos indígenas, contemplada a diversidade de biomas.	01/2024 até 12/2027	MI
p.16 - Promover a revisão das políticas de gestão de acervos digitais do Museu do Índio (MI).	01/2024 até 12/2027	MI

OBJETIVOS GERENCIAIS

A FUNAI entende que, ao mesmo tempo em que assume o compromisso com a qualificação das entregas de bens e serviços para seu público-alvo, é fundamental investir na melhoria contínua de seus processos internos. Existe, na visão do corpo diretivo da Fundação, uma relação clara entre as capacidades institucionais e a possibilidade de aperfeiçoamento das políticas públicas sob a responsabilidade da instituição.

Com essa perspectiva, os objetivos gerenciais declaram, de maneira coerente com a análise situacional conduzida em um dos passos anteriores do processo de planejamento, os desafios a serem superados no âmbito estratégico do órgão.

As discussões se concentraram em torno de alguns pontos principais. Surgiu, de forma significativa, a **demanda por estruturar a gestão da inteligência relacionada às políticas indigenistas de maneira a possibilitar o acesso descomplicado às informações em posse da Fundação**. Esse desafio está situado nas várias fases do processo, iniciando na obtenção dos dados, passando pelo seu tratamento e organização até chegar ao formato adequado para sua disponibilização, que permita o acesso pelo público interessado e a devida utilização das informações obtidas.

Com relação aos processos decisórios, a FUNAI assume o desafio de implantar um arranjo de governança participativo e descentralizado, seguindo as melhores práticas existentes. O retorno da valorização da pluralidade e da diversidade segue, diretamente, as diretrizes do Governo Federal apresentadas no PPA.

Na gestão estratégica do órgão, o Plano afirma a importância da comunicação acerca da temática indigenista para que a sociedade como um todo conheça e compreenda a importância do fortalecimento da instituição para que seja possível a implementação da política indigenista de maneira efetiva.



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta
Fortalecer os arranjos de governança institucional descentralizada e participativa	i.34 - Índice Grau de Maturidade de Gestão de Risco - GMR	acima de 40%	Gabinete Presidência
Fortalecer a cultura e os mecanismos de controles internos de gestão	i.35 - Percentual de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	100%	Gabinete Presidência
Fomentar a Conduta Ética Institucional	i.36 - Capítulos Informativos sobre Aspectos Disciplinares divulgados.	06 (seis) capítulos divulgados.	Gabinete Presidência

CARTEIRA DE PROJETOS		
Identificação do Projeto	Período estimado de início e fim do projeto	Responsável pelo projeto
p.17 - Instituir a política de gestão de dados	2024 a 2027	Gabinete Presidência
p.18 - Instituir a política de gestão de riscos	2024 a 2027	Gabinete Presidência
p. 19 - Remodelar a estrutura organizacional	março/2024 à agosto de 2024	Dages
p.20 - Elaborar o Programa de Integridade	maio/2024 a maio/2025	Gabinete Presidência
p.21 - Reestruturar o SII e fazer diagnóstico da integração entre os sistemas SII, CMR, SIIRC	2024-2027	Dages
p.22 - Implantar o repositório da Funai.	2024-2027	Dages
p.23 - Propor norma que regulamente procedimentos e fluxos da Corregedoria	Janeiro/2024 a dezembro/2024	Gabinete Presidência
p.24 - Elaborar Painel de Monitoramento das Atividades Correccionais	Janeiro/2024 a dezembro/2024	Gabinete Presidência



OBJETIVOS DE SUPORTE

Seguindo a mesma lógica que orientou a definição dos objetivos gerenciais, a Fundação agrupou seus principais desafios elencados na análise situacional relacionados aos macroprocessos de suporte e formulou o conjunto estratégico a ser trabalhado no período do plano.

O foco principal se direcionou para o corpo funcional da FUNAI, com abordagens diversas, tais como a **promoção de rotinas que favoreçam a saúde e o bem-estar, a valorização das capacidades individuais para a gestão de pessoas, o investimento nas melhorias da estrutura física das instalações** de maneira a proporcionar um ambiente adequado.

Adicionalmente, as demandas para as áreas de contratações e tecnologia da informação se revelaram como subsidiárias à valorização das pessoas. Durante o processo, identificou-se que a maior força da instituição reside em seu corpo funcional. As melhorias nessas áreas foram declaradas como estratégicas principalmente para permitir aos servidores o pleno desenvolvimento de suas capacidades.

Objetivos	Indicadores	Metas para os indicadores	Responsável pelo atingimento da meta
Regularizar a situação patrimonial da Funai	i.37 - Unidades com contas patrimoniais conciliadas	2024: Sede e 2 CRs; 2025: MI e 1 CR; 2026: 8CRs; 2027: 12 CRs	Dages
Aperfeiçoar e monitorar a gestão de contratação de bens e serviços	i.38 - Licitações centrais realizadas	3 (três) licitações centralizadas por ano 3 em 2024; 3 em 2025; 3 em 2026; e 3 em 2027. Total 12 (não acumulativo)	Dages

CARTEIRA DE PROJETOS		
Identificação do Projeto	Período estimado de início e fim do projeto	Responsável pelo projeto
p.25 - Normatizar as escalas de revezamento para servidores que executam trabalhos de longa duração em territórios indígenas	Até final de 2024	Dages
p.26 - Implantar o Programa de Gestão e Desempenho	07/2024 - 07/2025	Dages
p.27 - Implantar metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho	09/2024 - 09/2026	Dages
p.28 - Elaborar ato normativo do Programa de Estágio da Funai	09/2024 - 09/2025	Dages



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A valorização da função planejamento está intimamente relacionada com a proposta de país que emerge, em um ambiente republicano e democrático, do resultado periódico das urnas. A proposta hoje vigente é a de um Estado indutor do desenvolvimento e garantidor dos direitos nas mais diversas vertentes. Trata-se, portanto, de um modelo que coloca a administração pública e seu instrumental à serviço da sociedade com o objetivo de qualificar progressivamente as políticas públicas entregues à população.

A Funai, ciente de seu papel na arena política e de sua missão frente à sociedade e aos povos indígenas, iniciou seu processo de reconstrução com o planejamento de suas ações para o próximo quadriênio, assumindo compromissos e estabelecendo metas para a sua atuação. Esse movimento foi realizado de forma a garantir a harmonia e a sinergia entre o plano da Fundação e as diretrizes emanadas do Governo Federal.

Ao término dessa etapa, tem-se como produto o Plano Estratégico Institucional para os próximos quatro anos, mas não somente isso. O processo, dada a forma com que foi conduzido, promoveu o crescimento da instituição com o desenvolvimento de uma cultura organizacional participativa, dialógica, inclusiva, que respeita e valoriza a diversidade. Os ganhos provenientes de tais mudanças permitem o aperfeiçoamento contínuo, para além da elaboração do PEI, com o fortalecimento da função planejamento orientada para a melhoria das entregas a cargo do órgão.

Deve-se, portanto, **ressaltar a importância da escolha pela gestão pública responsável, comprometida com a sociedade e com os demais atores governamentais, com a certeza de que, com a retomada da valorização da temática indigenista,** o caminho para a Fundação alcançar sua missão declarada no plano começou a ser pavimentado de forma sólida e consistente.



MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO			
Executar e monitorar a política indigenista com vistas à garantia dos direitos e da autonomia dos povos indígenas no Brasil.			
VISÃO			
Ser uma instituição, fortalecida e reconhecida pelos povos indígenas e sociedade em geral, de excelência na execução e no monitoramento da política indigenista no Brasil.			
VALORES			
Protagonismo indígena, conhecimento indigenista, respeito à diversidade, atuação especializada, comprometimento, sustentabilidade, justiça, equidade.			
Impactos para a sociedade			
Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.		Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.	
OBJETIVOS FINALÍSTICOS			
Eixo demarcação e proteção territorial			
Avançar na demarcação das terras indígenas.	Monitorar e proteger os povos indígenas isolados.	Fortalecer políticas específicas de defesa da vida e de redução das vulnerabilidades dos povos indígenas de recente contato.	Monitorar e proteger as terras indígenas.
Eixo Direitos Sociais			
Promover o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas às políticas sociais.	Estabelecer as diretrizes para construção de infraestruturas comunitárias em terras indígenas.	Fortalecer as ações voltadas à garantia dos direitos étários, de orientação sexual e de gênero dos povos indígenas, com ênfase nos processos de participação social.	
Avançar na garantia do direito a convivência familiar e comunitária (DCFC) das crianças e jovens indígenas.		Fortalecer a educação escolar indígena.	Apoiar Processos Educativos Comunitários.
Gestão ambiental e territorial nos territórios indígenas			
Promover a gestão territorial e socioambiental dos territórios indígenas.	Promover a sociobioeconomia indígena.	Promover a utilização dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena (RPI) de forma participativa, célere, efetiva e segura.	
Direitos culturais e linguísticos			
Promover ações de valorização, de conscientização e de divulgação de memórias, saberes, tradições, artes e culturas dos povos indígenas.		Assegurar o respeito à diversidade linguística e cultural dos povos indígenas na promoção de direitos e de políticas públicas de cultura.	
Preservar, vitalizar e revitalizar as línguas indígenas.		Salvaguardar o patrimônio cultural dos Povos Indígenas, com prioridade para povos de recente contato.	
Objetivos Gerenciais			
Fortalecer os arranjos de governança institucional descentralizada e participativa.		Fortalecer a cultura e os mecanismos de controles internos de gestão.	Fomentar a Conduta Ética Institucional.
Objetivos de Suporte			
Regularizar a situação patrimonial da Funai.		Aperfeiçoar e monitorar a gestão de contratação de bens e serviços.	



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS





CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 174, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005690/2019-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 383, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 12 de agosto de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 98, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47 de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 97, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47 de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 176, DE 07 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 96, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 47 de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 17/CR-MAO/FUNAI, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal Funai nº 182/2024, de 01/03/2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666 PRES/Funai, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119/PRES/Funai, de 2 de outubro de 2020 e, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição das equipes de gestão e fiscalização contratual de que tratam as portarias especificadas abaixo, de modo a DESTITUIR do encargo de GESTOR SUBSTITUTO o servidor JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA, em decorrência de sua aposentadoria, e DESIGNAR em seu lugar o servidor MARCOS VIEIRA DA SILVA, CPF 701.253.846-53, matrícula 1918266:

I - Portaria CR-MAO nº 28/FUNAI, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 197, de 17/10/2023, referente ao Contrato nº 28/2018, firmado com a empresa Manaus Ambiental S.A., CNPJ 03.264.927/0001-27;



Brasília, 08 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 88 - p. 31

II - Portaria CR-MAO nº 30/FUNAI, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174 de 12/09/2023, referente ao Contrato nº 105/2016, firmado com a empresa COSAMA - Companhia de Saneamento do Amazonas, CNPJ 04.406.195/0001-25;

III - Portaria CR-MAO nº 31/FUNAI, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174 de 12/09/2023, referente ao Contrato nº 156/2018, firmado com a empresa BORSAN - Borba Saneamento, CNPJ 04.477.568/0001-59;

IV - Portaria CR-MAO nº 32/FUNAI, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 04/10/2023, referente ao Contrato nº 5/2021, firmado com a empresa COSAMA - Companhia de Saneamento do Amazonas, CNPJ 04.406.195/0001-25;

V - Portaria CR-MAO nº 33/FUNAI, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185 de 27/09/2023, referente ao Contrato nº 99/2016, firmado com a empresa Serviços de Fornecimento de Água Canalizada - SAAE, CNPJ 02.724.428/0001-02;

VI - Portaria CR-MAO nº 36/FUNAI, de 03 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192 de 06/10/2023, referente ao Contrato nº 79/2016, firmado com a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins /AM, CNPJ 04.597.340/0001-00;

VII - Portaria CR-MAO nº 46/FUNAI, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 226 de 29/11/2023, referente ao Contrato nº 11/2022, firmado com a empresa COSAMA - Companhia de Saneamento do Amazonas, CNPJ 04.406.195/0001-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FÁBIO CARDOSO BATISTA
Coordenador Regional Substituto